

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: j3b0kfax SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/02/2025 Projeto de lei nº 203/2025 Protocolo nº 1102/2025 Processo nº 387/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Dispõe sobre o acesso prioritário ao tratamento clínico e cirúrgico para mulheres diagnosticadas com adenomiose profunda.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica garantido o acesso prioritário ao tratamento clínico e cirúrgico de mulheres diagnosticadas com adenomiose profunda, em estabelecimentos públicos ou conveniados, em todo o Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se por adenomiose profunda a condição ginecológica caracterizada pela presença de tecido endometrial em mais de um terço da parede muscular do útero, que pode causar sintomas como dores abdominais intensas, sangramentos irregulares, e impactar negativamente a qualidade de vida da mulher.

Art. 3º O acesso prioritário ao tratamento clínico e cirúrgico para mulheres diagnosticadas com adenomiose profunda poderá compreender as seguintes ações:

I - agendamento e atendimento prioritário para consultas ginecológicas, exames clínicos e de imagem necessários para diagnóstico e acompanhamento da doença.

II - tratamento clínico prioritário, que inclui o fornecimento de medicamentos, terapias hormonais e outros tratamentos que visem controlar os sintomas e a progressão da adenomiose.

III - tratamento cirúrgico prioritário para as mulheres que necessitem de intervenções cirúrgicas para o tratamento da adenomiose profunda, com o devido acompanhamento pós-operatório e reabilitação.

IV - acompanhamento psicológico prioritário, devido aos impactos emocionais e psicológicos que a doença pode acarretar, com suporte especializado em saúde mental.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a implementação do acesso prioritário, com a criação de protocolos e fluxos específicos para o tratamento de mulheres diagnosticadas com adenomiose nas unidades de saúde, incluindo a garantia de acesso ao fornecimento contínuo de medicação e tratamentos necessários para o manejo da doença e controle dos sintomas.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A adenomiose profunda é uma forma mais grave e debilitante da doença, caracterizada pela invasão do tecido endometrial dentro da parede muscular do útero, o que pode causar sintomas severos e impactar significativamente a saúde e a qualidade de vida das mulheres afetadas. Além disso, a condição pode agravar-se com o tempo, se não for tratada adequadamente, e muitas mulheres acabam enfrentando complicações a longo prazo, como dificuldades em manter uma vida social, familiar e profissional satisfatória devido ao sofrimento físico e emocional.

Apesar de sua gravidade, a adenomiose profunda ainda é uma condição muitas vezes subdiagnosticada e subtratada, o que leva a um atraso no início do tratamento adequado. Muitas vezes, os sintomas são confundidos com outras condições ginecológicas, como a endometriose, e a doença pode ser tratada de forma inadequada ou negligenciada até que os sintomas se tornem mais intensos e o quadro se torne irreversível.

O acesso prioritário ao tratamento clínico e cirúrgico para as mulheres diagnosticadas com adenomiose profunda é essencial para que elas possam ter um controle mais eficaz da doença, evitando complicações graves, como a perda de fertilidade, ou a necessidade de intervenções mais invasivas, como a remoção do útero.

Além disso, a priorização do tratamento para as mulheres com adenomiose profunda também é fundamental para garantir que as pacientes recebam diagnóstico precoce e acompanhamento contínuo, com acesso a uma gama de opções terapêuticas, que podem incluir medicamentos, terapias hormonais e, em casos mais avançados, cirurgia para remoção de lesões ou até mesmo histerectomia. O tratamento precoce e adequado é crucial para o controle da doença e para melhorar a qualidade de vida das mulheres.

Outro aspecto importante a ser considerado é o impacto psicológico significativo que a adenomiose profunda causa nas mulheres. A dor crônica, a perda da fertilidade e a dificuldade em realizar atividades cotidianas podem resultar em condições como depressão, ansiedade e transtornos relacionados ao estresse.

Portanto, o acesso prioritário a apoio psicológico e terapias de suporte também é um componente essencial do tratamento da adenomiose profunda. O acompanhamento psicológico poderá ajudar as mulheres a lidarem com os desafios emocionais da doença e a promover um tratamento mais completo e humanizado. Por fim, ante o exposto, requer-se o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste projeto de lei que visa garantir uma abordagem integral e humanizada, priorizando as necessidades de saúde das mulheres.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Fevereiro de 2025

Valdir Barranco
Deputado Estadual